



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: MATERIAL PEDAGÓGICO - BLOCOS E LÁPIS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 9.285,92 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80.240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **MATERIAL PEDAGÓGICO - BLOCOS E LÁPIS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **MATERIAL PEDAGÓGICO - BLOCOS E LÁPIS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021**

ITEM 01 – BLOCOS		
Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
<p>DESCRIPTIVO TÉCNICO: Capa Envolvente + 30 fls - A5 228907.01 Capa: 43x15cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex C1 250g. Saida em CTP. Miolo: 60 pgs iguais, 15x21 cm, 1 cor, Tinta Preta em Offset 75g. Saida em CTP. Fls Separação: 15x21cm, sem impressão em Superbond Azul 50g. Intercale, Picotado, 30 Nº de folhas: Cola P.U.R., Refile.</p>	R\$ 3,20	R\$ 4.785,00
ITEM 02 – LÁPIS		
Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
<p>DESCRIPTIVO TÉCNICO: Lápis FSC -Lápis Colorido (Azul) Alma Natural Com Borracha, Ferrule Prata Borracha Branca. Grafite HB. Impressão Serigrafica Lápis 1 Cor. Impressão Digital - Escrita - 04 Cores.</p>	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021, firmado entre o Estado do Paraná e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, até o limite total de R\$ **9.285,92** (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) CORGRAF– elianes@grupocorgraf.com.br
- 2) HELLOGRAF- atendimento2@hellograf.com.br
- 3) MALIRES – vendas7@malires.com.br
- 4) OTIMA – comercial@jaquelineotima.rep.br
- 5) FABESUL –vanessa.cardoso@fabesul.com.br
- 6) PAPEL E CIA – 3906@papelecompanhia.com.br
- 7) CONTABILISTA – vendasportal8066@contabilista.com.br
- 8) RODESUL – vendas@brindesredosul.com.br
- 9) TOC BRINDES – marcos@tocbrindes.com.br
- 10) EVEREST– graficaeverest@graficaeverest.com.br
- 11) CM3 – vendas6@cm3.com.br

5 – DO ITEM I – BLOCOS

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas, tempestivamente, para o para o item I (BLOCOS) do processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **MALIRES GRÁFICA E EDITORA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.839.251/0001-52, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)** para o respectivo item;
- b) **CORGRAF SOLUÇÕES GRÁFICAS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.591.569/0001-30, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** para o respectivo item;





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021**

c) **HELLOGRAF ARTES GRÁFICAS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.057.529/0001-02, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)** para o respectivo item.

5.1.2. As empresas “Fabesul e “CM3” declinaram das propostas, enquanto as empresas “Papel e Cia”, “Contabilista”, “Gráfica Everest”, “Redosul”, “Ótima” e “Toc Brindes” não apresentaram propostas para este ítem.

5.2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **MALIRES GRÁFICA E EDITORA**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

5.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021

- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.

5.2.3. Neste sentido, a empresa **MALIRES GRÁFICA E EDITORA**, logrou **VENCEDORA do ITEM I**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços para o respectivo item é de **R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021 e pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, conforme descrito na cláusula 3 do presente documento.

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2022

Convênio: CEDCA Nº 041/2021

5.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6. DO ITEM II – LÁPIS

6.1. Das Propostas Apresentadas

6.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o item II (LÁPIS) do processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) **TOC STORE BRINDES E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.088.333.0001-73, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

b) **REDOSUL BRINDES**, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos sessenta reais).

c) **ÓTIMA IND E COM DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.747.821/0001-83, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

6.1.2 As empresas “Fabesul e “CM3” declinaram das propostas, enquanto as empresas “Papel e Cia”, “Contabilista”, “Gráfica Everest”, “Malires”, “Corgraf” e “Hellograf” não apresentaram propostas para este ítem.

6.2 – Do Julgamento

6.2.1. Embora a empresa **TOC STORE BRINDES E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade: Fornecedor sem lápis com cor de fundo azul e em sua proposta fora cotado o valor para personalização apenas em Serigrafia, enquanto o descritivo pede:





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021

“ Lápis colorido azul, Ferrule Prata com borracha branca de Madeira FSC, Grafite HB. Impressão Serigrafica 1 Cor, Impressão Digital Escrita 04 cores”. Após contato por e-mail para esclarecimentos o fornecedor nos retornou declinando de sua participação no processo. Por este motivo a empresa foi **DESCCLASSIFICADA**.

6.2.2. Na sequência, prosseguiu-se para a análise técnica da segunda melhor proposta que fora apresentada pela empresa **REDOSUL BRINDES**, a qual por sua vez após análise técnica constatou-se que o item ofertado não atende as especificações exigidas pelo comprador quanto a coloração dos lápis e área de impressão: “Lápis disponível em 3 cores: Preta Verniz, Branca e Natural, incluso apenas **uma** gravação Digital”. Sendo assim, a empresa fora **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

6.2.3. Ato contínuo, prosseguiu-se para a análise técnica da terceira melhor proposta que fora apresentada pela empresa **ÓTIMA IND E COM DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações e prazos solicitados no respectivo processo, por este motivo a empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

6.2.4. Foram analisados os seguintes documentos da empresa **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

6.2.5. Neste sentido a empresa **ÓTIMA IND E COM DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** logrou **VENCEDORA do ITEM II (LÁPIS)** por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

7- Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

7.1 O valor global da proposta de preços para o respectivo item é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021 e pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, conforme descrito na cláusula 3 do presente documento.

7.1.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.1.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

7.1.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021

do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2022

Convênio: CEDCA Nº 041/2021

7.1.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.1.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.1.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.1.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7.2 – Dos Prazos de Entrega

7.2.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

7.2.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021

7.2.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

8.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

9.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021**

9.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

10 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 30 de agosto de 2022

Ana Lirman
Assistente de Licitações

